

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS, VANTAGENS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades mandadas digitarem aos **23(vinte e três) dias do mês de Julho do ano de 2020**, nesta Cidade de Vila Alvorada, município de Novo Progresso/PA, pelas partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber, de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE: **GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da CI n.º M-6.202.047 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 855.463.996-00 e **CLEUZA CAITANO DE SOUZA**, brasileira, maior, casada, autônoma, portador da CI n.º 1452.475 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 606.703.981-87 residentes e domiciliados nesta cidade, de outro lado, como OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A): **LENY PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, maior, solteiro, servidor público, RG. N.º 668.558 SSP/DF e CPF. 224.232.301-68 residente nesta capital, que tem entre si, justo e contratado, o que mutuamente outorgam, aceitam e assinam convencionados pelas clausulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA

Que o(a) primeiro(a) nomeado(a), designado OUTORGANTE(s) CEDENTE(s), são senhor(es) e legítimos possuidores de todos os direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades sobre o imóvel constituído pelo **RUA MONTEIRO LOBATO CASA Nº 197(CENTO E NOVENTA E SETE) medindo 15x30 metros – VILA ALVORADA MUNICIPIO NOVO PROGRESSO/PA CEP. 68193-000, e suas benfeitorias existentes. (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO A PROPRIEDADE OU DA TITULARIDADE DE DIREITO)**

### CLAUSULA SEGUNDA

Que assim sendo, vêm ele(a) OUTORGANTE CEDENTE, via deste Instrumento e na melhor forma de direito, ceder, transferir e sub-rogar, como de fato CEDIDO, TRANSFERIDO e SUB-ROGADO tem a pessoa do (a) OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A), todos os seus referidos direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades decorrentes do aludido objeto deste instrumento pelo preço de **RS40.000,00(quarenta mil reais)** que é pago á vista em moeda corrente. **Neste ato a Cedente dá ao Cessionário rasa geral e quitação referente a presente a negociação.**

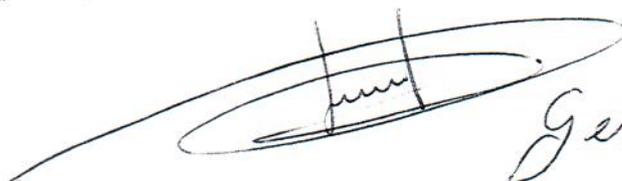
### CLAUSULA TERCEIRA

Que fica (ram) o (a) OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A) emitido (a) na posse, domínio, direito, ação, uso, gozo e servidão sobre o imóvel, objeto deste Instrumento a partir desta data corre por conta única e exclusiva do (a) OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A) a partir do recebimento do aludido imóvel, todas as taxas, impostos, custas, emolumentos, condomínio, saldo devedor ou a quem de direito e demais despesas com escrituração, registros, averbações, transferência, sub-rogações e outras que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, mesmo que lançadas e ou cobradas em nome do Outorgante Cedente, o OUTORGADO CESSIONARIO, declara ter pleno conhecimento da situação jurídica do imóvel e faz o negocio de boa Fé e sem a interferência de terceiros.

### CLAUSULA QUARTA

Que o descrito imóvel será entregue em **IMEDIATO** ao OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A), em conformidade com o disposto na clausula terceira deste Instrumento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e ou extrajudiciais, que por força deste Instrumento é sub-rogado ao (a) OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A), desocupado, em perfeitas condições de conservação e habitabilidade com todas as taxas, impostos, custas, emolumentos, condomínio, inclusive taxas de Iptu/tp, água e luz em dias.

VIDE VERSO

  
Geraldo

### CLAUSULA QUINTA

Que o Outorgante Cedente se obriga e se compromete a prestar toda e qualquer assistência, bem como sua presença se solicitado for, par a transferência definitiva do imóvel, objeto deste a favor do (a) CESSIONÁRIO (A) ou a quem este (a) indicar, sem custas financeiras para o CESSIONÁRIO, independentemente de outorga de procuração.

### CLAUSULA SEXTA

Que na hipótese de sinistro e ou partilha de bens, fica o (a) OUTORGADOS (A) CESSIONÁRIOS (A) ou seus beneficiários e sucessores, autorizados a se habilitarem no respectivo processo e requererem junto ao Cartório e ou Juízo competente a Carta de Adjudicação expedida a seu favor, relativamente ao imóvel, podendo, para tanto: constituir Advogados com os poderes da clausula ad-judícia e os mais necessários perante qualquer Instancia, Foro ou Tribunal em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar taxas e emolumentos necessários, e praticar os demais atos aos fins deste Instrumento.

### CLAUSULA SETIMA

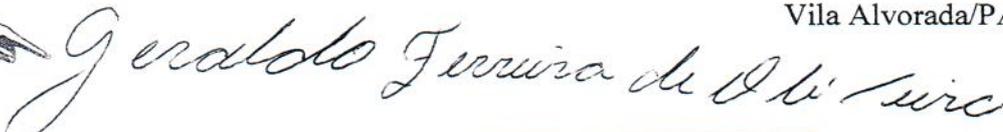
Que o presente Instrumento é feito entre as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando estas mesmas partes a manterem o presente Instrumento sempre bom, firme e valioso, respondendo o OUTORGANTE CEDENTE, a forma da Lei, pelos riscos da Evição de direitos, se chamados forem a AUTORIA a qualquer tempo e época.

### CLAUSULA OITAVA

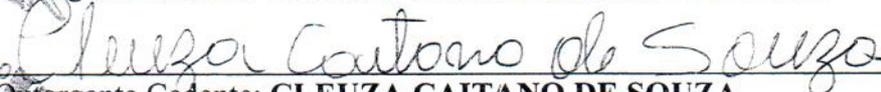
Que fica eleito o FORO LOCAL, com expressa renuncia de outro qualquer, por mais especial que seja, para a solução de quaisquer pendências oriundas deste Instrumento, ou dele decorrentes. O Cedente e Cessionário são responsáveis pelas informações aqui prestadas, respondendo civil e penalmente pela falsidade das mesmas.

E, por estarem acordes, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Vila Alvorada/PA, 23 de Julho de 2020.



Outorgante Cedente: **GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**



Outorgante Cedente: **CLEUZA CAITANO DE SOUZA**

  
Outorgante Cessionário: **LENY PEREIRA DE JESUS**

VIDE VERSO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

668.558

08/10/2015

**LENY PEREIRA DE JESUS**

MARIA NAZARÉ PEREIRA DE JESUS

CABECEIRAS / GO

DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1961

C.NASC. Nº. 1151, FOLHA 97V, LIVRO A-5, REGISTRO CIVIL (29/07/1985)

CABECEIRAS - GO

224.232.301-68

4E594764

16 DE 29/08/83

Carteira Pública dos Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

POLICIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RECOMENDA-SE NÃO PLASTIFICAR

**CARTORIO DE SAMAMBABA**  
 OS 011 Conjunto G Lotes 9/10, Ed. One Tower, Samambaia, DF  
 CEP: 72.433-247 - Tel: (61) 3338-3883 - www.cartorio.samambaia.df.gov.br

**AUTENTICACAO**

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
 Samambala-DF, 01 de Fevereiro de 2022  
**LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Selo: TJDFT20220120031689SSTOA  
 145-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"





# Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém, nº 768 – Jardim Europa  
CEP 68193-000  
CNPJ – 10.221.786/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 012

Rúbrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1761/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 17/04/2022

Processo:

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LENY PEREIRA DE JESUS

CPF/ CNPJ: 224.232.301-68

RG/ Insc. Estadual: 668558

Emissor: SSP GO

Logradouro: Rua Monteiro Lobato

Nº: 197

Complemento:

Bairro: Com. Alvorada Da Amazonia

CEP: 68193-000

Distrito:

Município: Novo Progresso

UF: Pará

### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 10.221.786/0001-20, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Municipais.

Forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Novo Progresso - PA, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

Autenticação Mecânica



02943321702202200000017612022102217860001201704202200000022423230168

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade)  
UTILIZANDO O CÓDIGO 126267567